



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 89, DE 22 DE JULHO DE 1998.

**DESATIVA TEMPORARIAMENTE
ESCOLA MUNICIPAL.**

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada e considerando a implantação no município, em parceria com a Secretaria de Educação do estado do Rio Grande do Sul, do “PROJETO DE NUCLEAÇÃO”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desativada, temporariamente a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto SILVA JARDIM, localizada na Esquina Pita, neste município, a contar de 02 de março de 1998.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de Julho de 1998.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br